

1 Introdução

Não é possível falar de modernidade, de política moderna, sem remeter imediatamente ao problema do sujeito – essa instância na qual podem ser questionadas as capacidades do conhecimento e da ação. De certa forma, toda disputa em torno do que vem a ser essa modernidade – seja ela dirigida a uma tentativa de definir quais seriam suas características fundamentais, ou mesmo seu enquadramento temporal e espacial – recorre à figura de um sujeito moderno, livre, racional, civilizado e tenta dimensionar as possibilidades de sua agência frente a determinações mais estruturais. É esse nexos entre sujeito e liberdade, que se julga aqui estar no cerne da questão sobre a política na modernidade, que a presente dissertação buscará engajar, a fim de compreender que tipos de discursos estão por trás das narrativas modernas (e modernizantes) que há muito seduzem e encerram nosso imaginário político. Ademais, entende-se que um tal engajamento torna-se peremptório se desejamos estabelecer um debate menos ingênuo e mais complexo a respeito da mudança, das condições que nos permitem pensar alternativas políticas ou uma política alternativa.

O problema que se coloca no cerne de nossas reflexões é o de compreender um pouco melhor as múltiplas intersecções entre subjetividade e política, entender de que forma nosso raciocínio político encontra-se delimitado por uma concepção de subjetividade moderna que acaba sendo constante e inadvertidamente (re)produzida. Assim, ao debatermos a idéia de liberdade como aquela que se encontra no seio da subjetividade, discutindo os termos de sua agência – as formas através das quais se torna possível ir além do mero objeto – abre-se à pesquisa uma entrada na questão sobre até que ponto a própria possibilidade da política pode estar subsumida a essa existência de um sujeito moderno. Ora, discutir o sujeito, nesse sentido, é, acima de tudo, discutir os termos da política, da liberdade, da modernidade, da ação, da ética. Pois, se pensamos como sujeitos, para além das determinações naturais; se somos também pensamento,

conhecimento, movimento, mudança, impera-se compreender qual é o espaço que se dá a essa mudança, ao conhecimento, à liberdade.

Isso faz de nosso problema uma questão de debater a política e, por que não, as alternativas políticas. O que nos envolve diretamente com o problema do internacional, uma vez que o Estado será o lócus em que esse sujeito moderno poderá encontrar seu desenvolvimento; sua liberdade só poderia ser negociada frente à liberdade dos demais, o que traduziu a problemática da comunidade política, na modernidade, em sua resolução estatal. Para os fins da presente dissertação, não é possível abordar o Estado como uma entidade abstraída das condições que viabilizam sua concepção e manutenção: para pensarmos a mudança, é preciso compreender, em primeiro lugar, quais são as estruturas, discursos e redes de poder que sustentam a política moderna. A partir de Foucault, poder-se-ia dizer que se trata de começarmos a compreender sobre que campos de saber, de poder e de relacionamento consigo e com os outros se tornou possível falar de uma modernidade. Assim, ao tomar o sujeito como porta de entrada para a presente pesquisa, de forma alguma se estará obliterando o papel que as demais subjetividades modernas desempenham na construção e manutenção de nosso presente político; o estranhamento que essa entrada possa causar à primeira vista se justificaria, nesse raciocínio, pelo lugar significativamente subordinado que as Relações Internacionais reservaram a essa temática e a esse sujeito, devido à sua suposta marginalidade frente aos problemas de cunho verdadeiramente internacional.

Este trabalho se volta, pois, para a indagação sobre aquilo que é colocado em movimento – e que por seu turno nos coloca em movimento – todas as vezes que fazemos referência a uma forma de subjetividade moderna, tentando entender de que maneiras os processos de subjetivação pelos quais os indivíduos são construídos enquanto sujeitos fornecem, igualmente, os próprios limites de nosso agenciamento político. Busca-se, assim, acessar alguns dos discursos através dos quais os indivíduos foram constituídos enquanto cidadãos, partícipes de uma comunidade política civil, estatal, orientada por uma lei que se entende codificadora dos verdadeiros valores éticos e morais. E de que forma é a nossa constituição em um tal sujeito que nos permite derivar nossas concepções políticas a partir de uma série de entendimentos a respeito do que devemos e do que podemos, das estruturas que nos permitem raciocinar, conhecer e agir.

Assim, busca-se compreender como, no espaço em que a concepção de subjetividades modernas estabelece os parâmetros e limites da liberdade, definem-se, aí, os limites dentro dos quais pode se dar todo conhecimento e toda ação, o que se traduz nos limites da própria racionalidade e ação políticas. Essa pesquisa se torna relevante, uma vez que nos permite vislumbrar, ainda que maneira parcial e tentativa, os processos através dos quais são instanciadas fronteiras, limites, linhas divisórias; permite, ainda, que se questione a própria autorização desses limites, das forças que se mobilizam para que eles permaneçam colocados.

Se, por um lado, nossa capacidade de conhecer e agir encontra-se delimitada por estruturas universais e internas à própria constituição dos sujeitos, é preciso fazer derivar desses próprios limites as possibilidades de conhecimento e ação. E dessa forma, ao dar nome a esses limites, nomeia-se também o espaço de tudo o que é possível. Por outro lado, ao se abstrair a universalidade de tais limites, assim como sua estabilidade e, portanto, capacidade de definir dois campos opostos, vislumbra-se a multiplicação das possibilidades – o que não quer dizer que tudo se torne possível. Abre-se margem, pois, para uma indagação sobre o sujeito, a liberdade, a política, a mudança; espaço para um debate sobre o que está em jogo quando falamos de modernidade, de sujeitos modernos, Estados modernos e um internacional moderno.

Para tanto, a pesquisa se voltará para o trabalho de dois autores que estiveram envolvidos, cada qual de uma maneira, com algumas das mesmas preocupações que embalam este trabalho e que, também de diferentes maneiras, estão relacionados com a articulação daquilo que compreendemos hoje por política moderna. Immanuel Kant é aqui tomado por representar de maneira singular e definitiva a formação de uma concepção bastante específica sobre o que constituiria uma subjetividade moderna. Ao propor um sistema da razão capaz de reconstituir a metafísica enquanto uma ciência, separando-a definitivamente de pressupostos e influências eclesiásticas, Kant estabelece uma nova série de filiações para os indivíduos e as sociedades, que vieram a constituir alguns dos pilares que sustentam a modernidade política até hoje. Essa influência pode ser percebida em uma gama de narrativas contemporâneas que encontram a política no estabelecimento de leis capazes de garantir os direitos e liberdades, seja do cidadão ou de uma humanidade que o encerraria. Assim, o retorno a Kant objetivará o encontro com um entendimento mais complexificado a respeito dos

limites que encerram essa racionalidade política que impregna nosso tempo, viabilizando, assim, que vislumbremos as intersecções que já estão ali estabelecidas entre subjetividade e política, e nos voltemos para a pesquisa de alternativas a essa perspectiva.

Isso será feito, por sua vez, a partir do trabalho de Michel Foucault, o qual, partindo de uma perspectiva diferenciada a respeito da produção de subjetividades, estabelece um equacionamento também divergente no que se refere à liberdade e às estruturas que constroem o pensamento e a ação. Isso permite que a política seja definida não tanto em termos de um Estado civil, ou de um modelo jurídico-político, como prefere o autor, e sim a partir das múltiplas relações de poder, campos de saber e relações de si para consigo e para com os outros que estão sendo constantemente instanciadas e modificadas, e que fornecem as bases para a construção do moderno. A modernidade, nesse sentido, não pode ser equiparada a uma era histórica, um tempo anterior ou posterior, mas diz respeito muito mais a uma atitude, uma forma de existência inserida em campos de saber, de poder e de relações de si para consigo que a edificam e fornecem sua grade de inteligibilidade.

Assim, a leitura que será estabelecida acerca de Kant, ao reconhecer a profunda influência de seus pensamentos na ereção daquilo que se considera hoje a modernidade, não irá associá-lo a nenhum argumento simplista a respeito da prevalência do Estado-nação soberano na consumação desse sujeito moderno racional, ou, no pólo oposto, da inevitabilidade de transcender a primazia dessas entidades a favor da realização de uma política cosmopolita, cujo foco estaria em uma humanidade universalizada. Ainda que seja possível compreender a herança kantiana presente nas perspectivas que se pautam em uma dessas narrativas, o objetivo da análise ora proposta será o de apontar para as aporias constituintes da própria filosofia da história kantiana, as quais, não podendo ter sido resolvidas dentro da perspectiva crítica deste autor, tampouco podem ser estabilizadas por leituras que derivam sua força de seus pressupostos.

Essa leitura possibilitará o entendimento dos termos pelos quais o sujeito moderno pôde ser assimilado a um modelo de autonomia e racionalidade que seria sua única garantia de realização plena. De acordo com uma tal leitura, o ponto de inflexão fundamental que singulariza a proposta kantiana frente ao contexto de sua concepção e aos debates em que se inseriu aparece justamente em sua

capacidade de traçar linhas, de produzir sempre demarcações binárias e, a partir delas, derivar todas as possibilidades do conhecimento e da ação política. Assim, ao produzir um divórcio permanente – já que cada campo destaca-se do outro em um nível transcendental –, mas não irreconciliável – posto que ambos os campos encontram guarida dentro de uma subjetividade humana una e idêntica a si mesma – entre o empírico e o transcendental, natureza e liberdade, fenômeno e númeno, objeto e sujeito, instinto e razão, Kant estabelece a dinâmica mesma que colocaria de pé a existência de um sujeito não só capaz de conhecer e agir, mas cujas garantias do conhecimento e da ação encontrar-se-iam em sua humanidade.

Isso quer dizer que são suas próprias limitações – e não mais a certeza da perfeição de um ser absoluto – que garantem o desenvolvimento de suas faculdades, tanto no âmbito teórico quanto no prático. E é no desenvolvimento dessas faculdades, justificado pelas limitações humanas, que a liberdade adquire, por sua vez, seu lócus mais central e seu papel mais relevante, sendo o elemento distintivo do homem dentro da natureza. Essa liberdade se encontra, assim, como uma forma de superar as determinações naturais, sem, contudo, poder subtrair-se ao jugo da razão. Pois sua própria garantia é a razão e sem esta, que define a existência da lei moral como que por um *factum*, aquela não poderia ser jamais conhecida. Logo, a própria liberdade encontra-se limitada, existindo somente quando racional e, portanto, moral.

Assim, se for possível indicar que essa moral, definida enquanto uma Lei universal, todavia não pode deixar de ser particular, uma vez que o universal não pode transcender os limites da crítica, estar-se-á delineando a justificativa para a entrada em um outro entendimento a respeito dos limites que separam a razão da natureza, o sujeito de si mesmo e a liberdade de suas condições de possibilidade. Se essa passagem puder ser satisfatoriamente estabelecida, os entendimentos foucaultianos a respeito do sujeito, da liberdade, da ética, da política, poderão subsidiar nosso argumento de que para pensarmos a modernidade e a política moderna de maneira mais inventiva, sem perder de vista o aspecto da mudança, é preciso admitirmos um outro equacionamento das subjetividades modernas – equacionamento esse que, ao admitir suas múltiplas intersecções, permita-nos compreender como falar do sujeito é falar de liberdade e de política; é, portanto, falar do Estado e do sistema internacional.

Dessa forma, ver-se-á Kant como um teórico dos limites, um pensador que autoriza as fronteiras que separam o que é humano daquilo que não o é, e que o faz justamente ao minimizar a política a uma instrumentalidade técnica a serviço de uma ética da Lei. Kant estará negociando no limiar em que particular encontra universal, em que o cidadão encontra o humano, tentando dar um nome a esse universal – nome este que será o da Lei. No entanto, ao deparar-se com esse jogo em suas múltiplas formas – lá onde o sujeito encontra o Estado, o Estado encontra o sistema e o sistema reencontra a humanidade – não poderá conceder-lhe uma resolução definitiva que possa ser conciliada com seu idealismo transcendental, base de toda sua proposta crítica.

Diante da compreensão dessas impossibilidades e da insuficiência de uma política enquadrada nesses termos, a dissertação passará, então, à pesquisa das reflexões de Foucault; se, por um lado, é possível encontrá-lo negociando nas fronteiras, por outro – e à diferença da proposta kantiana –, não estará buscando sua estabilização mediante apelos a um universal. Nesse sentido, seu pensamento será investigado a fim de compreender se uma outra política, fora dos esquemas totalizantes de um sujeito racional idêntico a si mesmo, poderia ser concebida, uma vez que se abandonasse a busca por modelos universais. Assim, a leitura a ser estabelecida a partir deste autor buscará encontrá-lo em contínuo debate com as questões kantianas, tentando negociar os seus termos e produzir uma política fora do modelo jurídico dualista (do certo ou errado, bom ou mau) e dentro de relações de poder que, por serem contingentes e instáveis, requerem constante criatividade e responsabilidade.

Não se estará tentando, pois, localizar Foucault dentro ou fora de uma herança kantiana, mas vê-lo negociar justamente nos seus limites, a fim de multiplicar suas possibilidades. Para tanto, será preciso explorar uma subjetividade descentrada, cujos limites não podem ser encontrados em condições transcendentais universais, mas estão sempre localizados historicamente, sendo, portanto, impossível defini-los com qualquer precisão. Uma subjetividade que não é a base para o conhecimento e a ação, mas que, inversamente, produz-se no ato mesmo de agir e conhecer; cujas condições de existência estão sendo negociadas constantemente por práticas de liberdade, a fim de estabelecê-las em relação a si mesmas e a todas as outras coisas. Somente através de um sujeito que se reconheça em sua multiplicidade e potencialidade é possível ver nascer uma

política dinâmica, cuja ligação intrínseca com a ética não implica em uma subsunção à última.

Assim, ao mesmo tempo em que pode ser visto debatendo com algumas das mesmas questões presentes na analítica kantiana – questões essas que ora nos preocupam diretamente –, Foucault produz, a partir delas, uma nova inflexão bastante significativa. Se o marco da proposta kantiana será identificado em sua capacidade de definir algumas das mais importantes linhas e fronteiras que delimitam o moderno – e com ele o humano –, a distinção da analítica foucaultiana será encontrada em seu engajamento com essa temática da produção dos limites, de maneira a questionar sua autoridade (e sua autorização), compreender sua importância para além de um aspecto meramente classificatório. As fronteiras, nesse raciocínio, fazem mais do que dividir: elas produzem, reproduzem, sustentam, modificam. Assim, a estabilidade buscada por Kant mediante o recurso ao universal será, por Foucault, apontada em sua instabilidade. Ao admitir a aporia, seu foco deixa de ser a busca por estabelecer estruturas universais da razão, e, portanto, do conhecimento e da ação, voltando-se para o caráter instável, múltiplo, indecível, das condições de possibilidade, transformando-as, mesmo, em condições de existência.

Ao abandonar a busca por universais, Foucault se lança a apontar não somente o caráter interno e produtivo que fora indicado pelas condições de possibilidade kantianas, enquanto condições transcendentais do conhecimento e da ação, mas também, e de maneira central, seu aspecto contingente e, portanto, produzido. Nesse sentido, ao reconhecer a historicidade das condições de possibilidade e, com elas, a contingência das próprias subjetividades, Foucault estará vinculando, de maneira ainda mais profunda, a produção da subjetividade aos campos de conhecimento e ação que se colocam a elas. A liberdade será confrontada por múltiplas redes de poder que, ao mesmo tempo em que a constroem, estão a produzi-la; e, da mesma forma, ao confrontar-se com essas redes, também produz nelas toda sorte de transformações, cujos contornos e limites se tornam, *a priori*, indefiníveis.

Dessa narrativa emerge uma concepção de subjetividade que está longe do modelo da autonomia kantiana, em que a liberdade encontra-se encerrada pelos limites de uma razão fundada na lei moral, e, portanto, em valores universais, mas que não precisa, todavia, deixar de negociar práticas de liberdade. Ao internalizar

as condições de possibilidade, Foucault percebe-as em sua relação intrínseca com a liberdade; ao historicizá-las, assume sua transformação e instabilidade, sendo produzidas e se modificando no processo mesmo em que o sujeito está sendo – interminavelmente – produzido. Passa-se, pois, de um esquema em que a fronteira aparece como aquilo que separa, divide, encerra, para um outro esquema, em que os limites são entendidos como sendo o próprio lócus em que se processa a (re)produção e a transformação – o espaço da negociação da liberdade e, por que não, da política.

De maneira a articular os dois movimentos centrais encerrados pela presente dissertação, a própria escolha dos textos assume grande relevância. Principalmente porque se envolve com temas tão centrais do pensamento político-filosófico, e, portanto, com autores cuja bibliografia é bastante vasta e múltipla, a pesquisa optou pelos textos que se vincularam mais direta e explicitamente com a problemática do sujeito, da produção de subjetividades, o que foi feito a partir de um viés orientado pela política.

Assim, a leitura das duas primeiras obras da crítica kantiana foi estabelecida à luz de seus escritos políticos. A escolha das primeiras deu-se no sentido de compreender as intersecções que poderiam ser traçadas entre os limites do sujeito moderno kantiano e as suas possibilidades de ser livre, autônomo; pois, enquanto a primeira crítica destinou-se a delinear o sistema da razão em seu uso teórico, a fim de derivar os limites e possibilidades de um sujeito que conhece, a segunda tornou-se relevante na medida em que ofereceu um uso prático da faculdade racional, autorizando os limites da ação de um sujeito livre em função de sua moralidade. Mas a importância que tais reflexões assumiram no imaginário político moderno – que é, aqui, o ponto nevrálgico que assegura a relevância da temática do sujeito a partir das Relações Internacionais, ao permitir-nos identificar as dinâmicas através das quais a constituição do sujeito encontra-se em uma relação aporética com as demais subjetividades modernas, a saber, o Estado e o sistema internacional – só pôde ser traçada quando elas foram confrontadas com as narrativas políticas de Kant, em que o autor deita as bases sobre as quais se estabeleceu nossa modernidade política.

No que tange à obra foucaultiana, a justificativa da escolha das obras revela-se ainda mais importante. Isso se deve, acima de tudo, à ausência de um único pensamento foucaultiano, uma ciência, uma teoria, de um raciocínio linear,

progressivo, absolutamente coerente e categorizável: pelo contrário, a singularidade da obra de Foucault encontra-se na fuga de padrões, de verdades absolutas, de certezas estáveis e perenes. Como o próprio autor admite em seus trabalhos, estes são marcados pela constante reformulação e redefinição de idéias e raciocínios desenvolvidos ao longo de seu pensamento. São, portanto, múltiplos os enfoques possíveis a partir de tamanha riqueza intelectual; e, justamente por isso, a leitura específica de seus textos que está sendo aqui traçada não se consubstancia absolutamente enquanto uma proposta de interpretação de seu pensamento – assim como não o fizemos a partir de Kant –, mas indica uma entrada possível, através dele, no problema da liberdade, colocando-a em nítido debate com o tema da autonomia kantiana.

Assim, uma vez que o problema desta dissertação está em sinalizar as maneiras pelas quais a construção de uma subjetividade moderna envolve-se e delimita as possibilidades políticas, apontando, assim, para a importância de uma discussão acerca da liberdade enquanto componente de nosso agenciamento político, nossa pesquisa esteve voltada fundamentalmente para os textos que compõem uma fase mais tardia do pensamento de Foucault, em que o aspecto estrutural, bastante presente nas obras dos anos 1950 e 1960, perde, em alguma medida, sua força. Isso faz com que o autor dedique-se, mais diretamente, ao entendimento daquilo que constituiria as práticas de liberdade, através das quais a formação da subjetividade entraria em constante negociação com as condições de existência, com um olhar mais voltado para a questão das possibilidades que se abrem à mudança. Não se recusa, com isso, leituras mais estruturalistas que possam ser feitas a partir de sua obra, muito menos narrativas que optam por se envolver mais diretamente com a temática do poder e do papel/lugar do Estado. Todavia, assume que o tema da política em sua relação com a liberdade e, portanto, com a mudança, esteja sendo mais detalhadamente trabalhado nos textos que compõem sua fase ética, voltada para o entendimento dos processos através dos quais os indivíduos se constituem enquanto sujeitos, através das práticas de si que os colocam em negociação direta com suas condições de existência.

Assim, para além das justificativas supra-apresentadas a respeito de como a temática do sujeito e das subjetividades modernas está diretamente relacionada à disciplina das Relações Internacionais – uma vez que ela remete à constituição da modernidade e ao debate sobre os limites que se oferecem à agência política –

pode-se apontar, ainda, para uma justificativa adicional sobre a importância de se localizar justamente uma temática como essa (que se pode afirmar de maneira redundante ser um pária dessa disciplina considerada em sua construção histórica) em relação às RI: partir do sujeito pode indicar uma forma de nos localizarmos nos limites disciplinares e mostrar a política ali funcionando; apontar, pois, para as maneiras através das quais distinções supostamente claras que buscam discriminar entre a presença e a ausência – da razão, da liberdade, do sujeito, do Estado –, ou mesmo entre as diferentes disciplinas, revelam uma carga política profunda e muitas vezes não questionada. Nesse sentido, partir do sujeito foi uma opção pouco ortodoxa se pensarmos a partir do nicho disciplinar e das redes e políticas de financiamento envolvidas, mas uma opção ainda assim importante no sentido de pensarmos o deslocamento, a mudança, a política.

Tendo em vista todas as considerações que foram até aqui estabelecidas, apresentar-se-á o argumento de que Foucault nos oferece uma entrada possível para debatermos a *política de uma política alternativa*, justamente ao produzir uma inflexão no pensamento kantiano, ao retomar o *a priori* de um ponto de vista histórico e apontar, assim, para subjetividades aporéticas, que nunca encontram consumação. Isso o faz pensar nos limites – do sujeito, do político, do moderno – não como algo que já está estabelecido e que, portanto, serve para separar coisas diferentes entre si, mas como algo que se encontra em constante (re)produção, e que, por sua vez, produz a diferença que busca discriminar. Busca-se, com essa narrativa, recobrar o aspecto político da própria política, que se julga estar sendo constantemente subtraído dos discursos modernos.

Esse argumento será estruturado a partir de dois movimentos principais: no próximo capítulo, busca-se apresentar as aporias constitutivas do pensamento kantiano, que o tornam muito mais interessante do que as narrativas contemporâneas nos levam a acreditar; sua crítica nos permite apontar para as maneiras pelas quais a constituição de uma subjetividade moderna envolve-se com o traçamento das linhas que delimitam o espaço da política moderna. No entanto, se a crítica nos leva ao ponto de compreendermos as aporias que nos mantêm sempre presos à modernidade, todavia ela própria encontra a necessidade da crítica, uma vez que seu apelo universal acaba por substituir uma autoridade (eclesiástica) por outra (racional/científica), constituindo-se, assim, como a linha que, ao decidir o que é razão, moral, liberdade, modernidade, oferece os limites do

que é a política e do que é ser humano. Estando colocada a amplitude de suas pretensões e implicações, justifica-se a passagem para o movimento seguinte do argumento. O terceiro capítulo explora, então, as possibilidades políticas que se estabelecem a partir de uma concepção diferenciada da subjetividade, que a toma em sua multiplicidade e instabilidade; explora alguns dos campos que se abrem ao sujeito que se coloca nos limites de sua própria subjetivação e que recobra uma posicionalidade ética e política. Ao questionar a imposição de limites universais, com seus decorrentes padrões universais de conduta e pensamento, mostra um aspecto diferenciado dos processos discriminatórios, o que permite um equacionamento distinto das possibilidades políticas. Um capítulo conclusivo retoma o argumento a fim de apresentá-lo de maneira mais clara e robusta, discutindo algumas de suas implicações e de seus limites, abrindo, pois, uma série de caminhos para o desenvolvimento de pesquisas futuras.